



## ***Câmara Municipal de Ipueiras***

<http://www.camaraipeiras.ce.gov.br>  
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

### **VOTO DO RELATOR**

Voto do relator da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Vereador Marcelo Fontenele Mourão, que dispõe sobre a isenção do candidato e/ou candidata, inscrito no CadÚnico, do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e/ou de processo seletivo, realizados no âmbito municipal, e dá outras providências.

O projeto de lei em epígrafe tramita nesta Casa Legislativa para apreciação e emissão de voto no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento às normas regimentais.

De início, mister esclarecer a importância do projeto em questão, pois se trata de um mecanismo para a materialização do princípio constitucional da igualdade, dando amplo acesso aos cargos públicos.

Vê-se, pois, na Carta Magna, em seu artigo 30, inciso I, que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.



***Câmara Municipal de Ipueiras***

<http://www.camaraipeiras.ce.gov.br>  
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

Assim, não vislumbro qualquer ofensa à lei orçamentária, votando pela constitucionalidade do projeto.

Este é o voto.

Ipueiras-CE, em 15 de março de 2018.

  
**ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**  
Relator



## **Câmara Municipal de Ipueiras**

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>  
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre a Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 21/2018, de autoria do Vereador Marcelo Fontenele Mourão, que dispõe sobre a isenção do candidato e/ou candidata, inscrito no CadÚnico, do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e/ou de processo seletivo, realizados no âmbito municipal, e dá outras providências.

### **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O projeto de lei em epígrafe tramita nesta Casa Legislativa para apreciação e emissão de parecer no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento às normas regimentais.

### **VOTO**

De início, mister esclarecer a importância do projeto em questão, pois se trata de um mecanismo para a materialização do princípio constitucional da igualdade, dando amplo acesso aos cargos públicos.

Vê-se, pois, na Carta Magna, em seu artigo 30, inciso I, que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.



## **Câmara Municipal de Ipueiras**

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>  
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.  
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000  
CNPJ: 02.158.838/0001-33  
CGF: 06.920.451-9

Assim, não vislumbro qualquer ofensa à lei orçamentária, votando pela constitucionalidade do projeto.

Este é o voto.

### **DELIBERAÇÃO**

Os membros desta comissão aprovaram, por unanimidade, o voto do Relator, devendo o parecer deve seguir para apreciação em plenário por não ferir as normas orçamentárias.

Eis o parecer.

Ipueiras-CE, em 15 de março de 2018.

  
**ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**

Relator

  
**INDIRA PONTE PEREIRA**

Vice Presidente

  
**RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA**

Presidente



## **Câmara Municipal de Ipueiras**

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>  
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

CNPJ: 02.158.838/0001-33

CGF: 06.920.451-9

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniram no dia 15 de março do decorrente ano, às 10:00hs, para apreciação de dois projetos de Lei de Nº 21/2018 - de autoria do Vereador Marcelo Fontenele Mourão, que dispõe sobre a isenção do candidato e/ou candidata, inscrito no CadÚnico, do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e/ou de processo seletivo, realizados no âmbito municipal, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 01/2018 – de autoria do Executivo, que dispõe sobre a instituição do fundo municipal do meio ambiente - FMMA e dá outras providências. Estando Presentes: Raimundo Nonato Bezerra Moreira – Presidente, Indira Ponte Pereira – Vice-Presidente e Antônio Carlos Rodrigues – Relator. Os pareceres foram lidos e os vereadores votaram por unanimidade, por não conter qualquer ofensa à lei orçamentária, votando pela constitucionalidade dos mesmos, devendo, portanto ser levado a votação em plenário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, em 15 de março de 2018.

**RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA**

Presidente

**INDIRA PONTE PEREIRA**

Vice-Presidente

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**

Relator